



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 850/2026**

**EM, 30 DE MARÇO DE 2026.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, Estado da Paraíba, **ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

<b>20.70</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
15.605.0023.2078	<i>Manutenção dos Serviços de Abastecimento d'água</i>	
<b>701.0000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Xongêneres do Estado</b>	
3.3.90.36.01	<b>Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física</b>	160.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 02 de março de 2026.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de março de 2026.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
**Prefeito Constituciona**